



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 - licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMUNICADO

Uma das empresas que retiraram o edital da Pregão 43/19 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO POR VOZ EM NUVEM COM MINUTAGEM TELEFÔNICA ILIMITADA, fez os seguintes questionamentos:

Pontos 6.1.8 e 6.1.9 do Memorial Descritivo: exigem compatibilidade com a central telefônica do Paço Municipal, contudo, não traz especificações técnicas da mesma. Portanto, gostaríamos de saber as especificações técnicas da central telefônica do Paço Municipal, tendo em vista a facultatividade da Visita Técnica;

Ratificamos que a Visita Técnica é facultativa ficando a critério dos interessados a visita ao local para melhor dimensionamento da solução ofertada.

Ponto 6.1.23.4 do Memorial Descritivo: como é de conhecimento geral, chamadas por IP não concluem ligações para 0800 e serviços tais como 190, uma vez que a chamada por ter outra origem que não Itapevi/SP por ser um serviço virtual por nuvem.

Prezado, as ligações para 0800 são completadas através da Rede de Telefonia FIXA. O serviço de 0800 se trata de um número nacional, podendo ser roteado através de qualquer plataforma, independente de qual seja a tecnologia. Os serviços tri dígitos, são chamadas locais devendo a STFC tomar o controle do roteamento das chamadas.

Ponto 6.1.23.4 do Memorial Descritivo: ainda nesse ponto, exige minutagem ILIMITADA, o que não é permitido na telefonia fixa. Pode-se adotar pacote elevado de minutagem;

O edital se refere a prestação de serviços incluso ligações ilimitadas e não somente minutagem, Sendo assim ratificamos as ligações ilimitadas.

Ponto 6.1.24.1 do Memorial Descritivo: questiona-se a quantidade de ramais a terem correio de voz disponibilizados – 50 (cinquenta) –, uma vez que trata-se de Edital para 22 ramais (Ponto 1.1 – Objeto);

O entendimento está correto. Todos os 22 ramais devem ter correio de voz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 - licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ponto 6.1.25.2 do Memorial Descritivo: frisa-se que a gravação só é autorizada mediante solicitação judicial ou consentimento dos envolvidos na chamada;

O entendimento não está correto. A gravação pode ser feita sem aviso, pois é de propriedade do órgão, porém para validade judicial precisa ser avisada que a ligação está sendo gravada.

Ponto 6.3 do Memorial Descritivo: o item 6.3 diverge do objeto do certame (item 1.1) que não especifica linhas de entrada;

O entendimento não está correto. Conforme consta no objeto o memorial descritivo é parte integrante do Edital. Ratificamos a necessidade do item 6.3.

Ponto 6.3.3 do Memorial Descritivo: percentual de SLA não condizentes com as diretrizes do mercado (89% - 92%);

Entendimento incorreto. Ratificamos a necessidade do item 6.3.3.

Ponto 6.3.6 e 6.3.7 do Memorial Descritivo: novamente, o Edital foge do quantitativo do objeto. Ora, se está sendo licitado 22 pontos de ligação PABX IP, qual a necessidade de viabilizar 50/65 ligações simultâneas?;

Retificando, o sistema deve permitir 22 ligações simultâneas. Tanto externas, quanto internas ramal-ramal.

Ponto 6.3.8.1 do Memorial Descritivo: por se tratar de serviço digital via nuvem, não se pode garantir que as chamadas tenham sempre origem em Itapevi/SP. Contudo, é possível adotar-se sistema com CLI aberto, ou seja, sistema cujas ligações tenham sempre a mesma origem no identificador de chamada do receptor da ligação, seja essa Itapevi ou qualquer outra de desejo da Municipalidade;

O entendimento para as ligações originadas está correto.

Ponto 11.1 do Memorial Descritivo: não é objeto desse certame a infraestrutura de rede do CONTRATANTE;

Entendimento parcialmente correto. Não é de responsabilidade da CONTRATADA a infraestrutura de REDE, porém, é de responsabilidade da CONTRATADA a realização de testes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 - licitacoes@itapevi.sp.gov.br

de equipamentos de transmissão e infraestrutura de REDE. Em caso de acionamento da CONTRATANTE.

Ponto 13 do Memorial Descritivo: quanto à portabilidade numérica, gostaríamos de saber qual a sinalização da entrada (E1, R2, ISDN, etc.), quais os números a serem portados e onde estão esses números instalados;

Existe ponto de rede LAN em funcionamento nas estações onde serão instalados os aparelhos?

A sinalização é E1. Sobre os números que devem ser portados, eles serão informados na assinatura do contrato, conforme item 13.2.

Sobre ponto de REDE LAN, seu entendimento está correto sim existe ponto de LAN nos locais aonde os aparelhos serão instalados.



Lindomar Vieira Rodrigues

Pregoeiro